



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 670/94
INTERESSADO : Flavio Donizeti Campi
ASSUNTO : Indicação docente - IES de Mococa
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº : 780/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 07-12-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Flavio Donizeti Campi para lecionar, a partir de 01-08-94, as disciplinas "Contabilidade de Custos" e "Auditoria e Análise de Balanços I", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Flavio Donizeti Campi para lecionar "Contabilidade de Custos" e "Auditoria e Análise de Balanços I", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 10 de outubro de 1994.

a) *Cons. Eduardo Storópoli*
Relator



PROCESSO CEE Nº 670/94

PARECER CEE Nº 780/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente - CETG